



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Plano de Ação - Iniciativas para otimização da Governança das Aquisições

De acordo com o Referencial Básico de Governança, aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, publicado pelo TCU, entende-se governança no setor público como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Com relação à distinção entre governança e gestão das aquisições, cabe frisar que não são sinônimos, embora sejam completamente interdependentes. A Governança direciona o que deve ser executado, e a gestão refere-se à forma como se executa.

O Tribunal de Contas da União realizou Fiscalização de orientação centralizada (FOC) no tribunal Regional do Trabalho da 8ª região, que resultou no Acórdão TCU nº 2.747/2015 - Plenário. O objetivo foi avaliar as práticas de Governança e Gestão das Aquisições no TRT8.

No acórdão foram feitas diversas recomendações. A fim de atender tais recomendações, o TRT8 implementou diversas ações que objetivaram otimizar a governança e a gestão das contratações. São elas, entre outras:

- Política das Contratações, que estabeleceu diretrizes para área de aquisições incluindo: estratégia de terceirização; política de compras; política de estoques; política de sustentabilidade; política de compras conjuntas. Foi elaborada a Resolução TRT8 nº 69/2016, que foi revisada e revogada pela Resolução TRT8 nº 007/2020.
- estabeleceu diretrizes para o gerenciamento de riscos da área de aquisições e implementou a gestão de riscos;
- passou a publicar os documentos que integram a fase de planejamento das contratações;
- Implementou a elaboração do plano anual de aquisições;
- Definiu processo formal de trabalho para planejamento de cada uma das aquisições, através da Política das Contratações;
- Definiu processo formal de trabalho para seleção do fornecedor;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- Definiu processo formal de trabalho para gestão dos contratos, através da publicação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
- Adotou padrão de editais e contratos;
- Implementou o Plano de Logística Sustentável;
- Implementou a fiscalização de contratos terceirizados, incluindo análise das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS, por meio da análise dos extratos retirados pelos próprios empregados terceirizados, sistematizando a fiscalização para cada período;
- Definiu modelo de gestão de contratos;
- Está implementando sistema de gestão de contratos informatizado;
- Definiu etapas e modelos de documentos da etapa do planejamento das contratações.

Através dos instrumentos de governança

Em virtude da complexidade da estrutura de governança e da diversidade de compreensão das abordagens, existem diversos caminhos para representar a governança corporativa no setor público. Porém, em qualquer estrutura que seja utilizada, esta exige: clara identificação e definições de responsabilidades; compreensão do relacionamento entre as partes interessadas da organização; estrutura organizacional capaz de administrar os recursos e entregar os resultados; e suporte à administração de alto nível (Marques, 2007).

Cientes da necessidade e responsabilidade de buscar melhorias no desempenho e funcionamento econômico, eficiente e eficaz, e sabedores de que a prática de Governança Corporativa tem como objetivo equilibrar de modo ético e responsável a gestão de seus recursos aos interesses da sociedade, a Administração do TRT8 recebe as recomendações do Acórdão 2.747/2015 como uma oportunidade com vistas ao aperfeiçoamento das práticas relacionadas ao tema na Casa.

Os pilares das boas ou melhores práticas de Governança Corporativa: equidade, prestação de contas, transparência e sustentabilidade corporativa devem ser adotados pelos gestores do TRT8 como princípios de fatos e de direitos para nortear a sua administração em defesa do interesse público. Uma gestão pública pautada nas finalidades, objetivos e tais princípios tornará os serviços prestados mais efetivos, eficientes e qualificados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

São vantagens da governança:

- Profissionalização da Administração;
- Transparência, perenidade, credibilidade e respeito administrativo;
- Maior controle e estabilidade para a Administração e respectivas áreas de negócio;
- Redução de riscos em processos de aquisição;
- Mais sinergia entre os vários setores envolvidos nas aquisições;
- Otimização da estrutura e dos recursos disponibilizados.

São diretrizes para a Governança e Gestão de Aquisições:

- observar os princípios da boa governança;
- buscar cooperação entre as unidades do TRT8 para o planejamento das aquisições e a gestão das contratações;
- buscar as melhores práticas de contratações e regulamentações emanadas da Administração Pública Federal;
- assegurar que os processos organizacionais e contratações estejam alinhados com as diretrizes da Casa e ao Planejamento Estratégico, com seus respectivos riscos gerenciados
- assegurar a capacitação contínua e adequada de pregoeiros, gestores e fiscais de contratos, elaboradores de termos de referência, de projetos básicos e editais e demais servidores para o exercício de suas atribuições no que concerne às contratações e gestão de contratos;
- assegurar o consumo consciente e racional dos recursos públicos;
- minimizar os custos operacionais das aquisições;
- estimular as contratações conjuntas visando à economia em escala;
- incentivar a adoção de contratações sustentáveis;
- aprimorar o planejamento e controle de bens patrimoniais e de consumo;
- assegurar a economicidade e a eficiência das contratações realizadas

A fim de otimizar a governança e a gestão das aquisições no TRT8, elaborou-se este plano de ação, que objetiva as seguintes entregas:

| Ações | Responsável | Prazo inicial | Prazo final |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|
| Elaboração do modelo de governança das contratações | COGIN/COGES | 01/11/2021 | 30/06/2021 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

| | | | |
|---|---------------------------------------|------------|------------|
| Elaboração planejamento estratégico das contratações - indicadores e resultados do desempenho das contratações | COGIN/COGES | 01/11/2021 | 30/06/2021 |
| Definição da responsabilidade - matriz de responsabilidades | COGIN/DIGER | 01/11/2021 | 20/12/2021 |
| Estabelecer documentos padrões dos artefatos do planejamento das contratações | COGIN/ASJUR | 01/11/2021 | 20/12/2021 |
| Definir modelos padrões das contratações de Obras e Serviços de Engenharia | COGIN/ASJUR | 01/11/2021 | 20/12/2021 |
| Capacitação em elaboração de estudos técnicos e termo de referência | ASDEP | 23/09/2021 | 20/12/2022 |
| Elaboração de cartilha orientativa sobre a confecção de termo de referência | COGIN | 01/11/2021 | 20/12/2021 |
| Cartilha orientativa estabelecendo procedimentos padrões para pesquisa de preços | COGIN | 01/11/2021 | 20/12/2021 |
| Campanha de Divulgação do plano de ação da governança das contratações | ASCOM | 01/12/2021 | 20/12/2022 |
| Gestão por competências da área das aquisições | ASDEP | 01/12/2021 | 20/12/2022 |
| Trilha de aprendizagem para a gestão de competência das contratações | ASDEP | 01/12/2021 | 20/12/2022 |
| Plano de Ação para utilização da nova Lei de Licitações | DIGER/ASJUR/ SEADM/COLIC/ COGIN | 01/09/2021 | 20/12/2021 |
| Cartilha com orientações sobre a dispensa de licitações | COGIN/SEADM/ ASJUR | 01/09/2021 | 20/12/2021 |
| Formulário padrão para orientar os gestores com as informações necessárias | COGIN | 01/09/2021 | 20/12/2021 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

| | | | |
|---|-------|------------|------------|
| para subsidiar as prorrogações contratuais | | | |
| Política de Integridade nas Contratações: - atualizar código de ética; - cartilha fornecedor; - fluxo de responsabilização; - cartilha de penalidades | COGIN | 01/09/2021 | 20/06/2022 |
| Instituir o Manual do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR | COGIN | 01/09/2021 | 20/12/2021 |

Assim, encaminha-se o presente plano para apreciação superior.

Belém, 01/10/2021

Lia Cruz
Coordenadora da COGIN